



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 1.518/2003

“Dispõe sobre um repasse de numerário”.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,...

Faço saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer um repasse de numerários no valor de R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais), para a Comissão Organizadora da XXI Taça Araguaia de Futsal, para cobrir despesas na premiação das equipes vencedora, que será realizada nos dias 14 a 26 de julho do corrente ano.

Artigo 2º - O presente repasse será coberto com a seguinte dotação orçamentária.

10.02.27.812.0076.2055.3390.48.00 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 24 de julho de 2003.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal